

LEI MUNICIPAL Nº. 20/76

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indaiaporã, Estado de S. Paulo - etc., usando de suas atribuições e de acordo com a aprovação pela Câmara Municipal -
SANCIONO a presente Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, - obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com início de pavimentação asfáltica, em vias públicas da sede do município.

Parágrafo único:- O valor do presente, correrá por conta do empréstimo a ser concedido pela CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, de acordo com a Lei Municipal nº. 12 de 3-6-76.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaporã, 17 de outubro de 1976

Douris
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra afixada na edital desta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro civil nesta data.

Assis
Assistente Administrativo.